

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

APOSTILA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 24/2012-SES/GO

PROCESSO Nº	202500010067719
PROCESSO ORIGINAL Nº	201100010013921
PARCEIRO PÚBLICO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/GO
PARCEIRO PRIVADO	Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH
OBJETO:	Gerenciamento, operacionalização e execução do Hospital Estadual Dr. Albe Rassi - HGG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 24/2012-SES/GO (SEI nº 000019603599), tem por escopo a regularização de despesa proveniente do repasse financeiro de Assistência Financeira Complementar da União, visando o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras (Piso Nacional da Enfermagem), referente à parcela de fevereiro/2025, realizado ao Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, de forma antecipada, em conformidade com a requisição de despesa e valor abaixo especificados:

REQUISIÇÃO DE DESPESA	DATA	REFERÊNCIA	VALOR
Nº 79/2025 (SEI Nº 71684730)	18/03/2025	02/2025	R\$ 502,78

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Com fundamento nos Pareceres Jurídico nº 717/2023 (SEI nº 51650657) e 346/2024-SES/PROCSET (SEI nº 59512885), na Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 (SEI nº 59634585), na Portaria GM/MS nº 6.648 (SEI nº 79221707), que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades

de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações; no Despacho nº 357/2025/SES/GEMOD (SEI nº 71685225), constante do Processo Administrativo nº 201100010013921.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO REPASSE

3.1. O valor repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, ocorreu em 1 (uma) parcela de **R\$ 502,78** (quinhentos e dois reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A despesa foi atendida com os recursos discriminados à conta da dotação orçamentária 2025.2850.070.00069.001 e Nota de Empenho nº 2025.2850.70.69 (SEI nº 72120124).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 11/09/2025, às 16:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79221791** e o código CRC **88C7AF16**.



Referência: Processo nº 202500010067719



SEI 79221791